

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

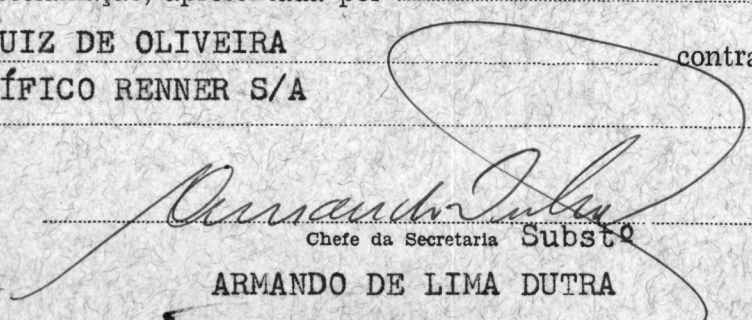
PROC. N.º 59/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR: MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mes de fevereiro do ano
de 1979 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO , autuo a

presente reclamação, apresentada por
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A


.....
Chefe da Secretaria Subst

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Indenização em dobro, FGTS, Saída CTPS.
Cr\$176.800,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 59 / 79
Em 07 / 02 / 79

Proc. N.º 059/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

marceneiro (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila Bela Vistas, Rua Ibiqúi, 701 - N/C portador da C. P. - N.º

75.989 Série 71, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORIFICO RENNER S/A Indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a Rua Alvaro de Moraes, 674 - N/Cidade
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada de 01.12.49 até 07.02.79, quando foi demitido. Que seu último salário era de Cr\$22,00 por hora. Que não recebeu seus direitos rescisórios.

RECLAMA:

Indenização Cr\$ 88.400,00

FGTS-Guias "AM" - cód. 01 a calcular

Saída na CTPS.-

Sub-total..... Cr\$ 88,400,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de fevereiro de 1979, às 9:00 horas, devendo trazer na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jose Luiz de Oliveira
Reclante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, nesta data foi feita e expedida a devida utiliz. a recda através do Of. de Justiça, ou lá.

Montenegro, 07 de 02 de 1979

[Handwritten Signature]
Procurador

JOSE LUIS DE OLIVEIRA

procurador

assessor

mercenário

Vila Bela Vista, Rua Ipiranga, 701 - N/3

75.989 VI

Indústria

FRIGORIFICO RENNER S/A

a Rua Alvaro de Moraes, 674 - N/Ordade

DECLARAÇÃO:

Que trabalhou para a reclamada de 01.12.49 até 07.02.79, quando foi demitido. Que seu último salário era de Cr\$22,00 por hora. Que não recebeu seus direitos rescisórios.

RECLAMAÇÃO:

Indenização Cr\$ 88.400,00
FGTS-Guise "AM" - cód. 01 a calcular
Saída na CTPS -
Sub-total Cr\$ 88.400,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de fevereiro de 1979, às 9:00 horas, devendo trazer na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em no máximo de três e que seu comparecimento é referido audiência importante no arquivamento da presente reclamação.

Realize



3/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 59/79

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Álvaro de Moraes-N/C**

PARTES: Reclamante **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Reclamado **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **nove** (**09**) do mês de **fevereiro**, às **nove** (**9:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro **07** de **fevereiro** de 19 **79**

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 16 :30 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao FRIGORIFICO RENNER SA, na pessoa de seu preposto, sr. RENATO WILLERS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 07 de fevereiro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4 e
doc. fls 5 e 6

Em 09 de fevereiro de 1979

Armando de Lima Dutka
ARMANDO DE LIMA DUTKA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/B

PROCESSO N°.....0597/79...

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: indenização em dobro, FGTS, saída na CTPS.

Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu preposto Sr Roberto Carlos Cardoso, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 52.800,00, sendo Cr\$12.800,00 neste ato e 4 parcelas de Cr\$ 10.000,00 com vencimentos: a primeira no dia 09 de março; a segunda em 09 de abril; a terceira 09 de maio e a quarta em 08 de junho. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, eis que a importância convencionada é recebida por saldo de seus direitos. Custas pela reclamada no valor de Cr\$1.441,20. Foi, a s, digo, A Junta HOMOLOGOU o acordo. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jose Luiz de Oliveira
Jose Luiz de Oliveira
Reclamante

Roberto Carlos Cardoso
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/8

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso
tem a propriedade, arqui... na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 09/02/1979

Armando de Lima Butea

CHEFE DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA BUTEA

CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 8:40 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. ROBERTO CARLOS CARDOSO, preposto da reclamada FRIGORIFICO RENNER S/A que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos cruzeiros), referente à primeira (1ª) prestação de acordo feito no processo nº 059/79, em que são partes JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Armando de Lima Dutra

 Chefe da Secretaria
ARRANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Jose Luiz de Oliveira

 Reclamante

Cardoso

 Reclamado



07
/F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Eleusis Longhi Coitinho, representante do FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), referente à 2ª (segunda) prestação de acordo feito no processo nº 59/79, em que são partes JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria
Jose Luiz de Oliveira
Reclamante
Eleusis Longhi Coitinho
Reclamado



08 JB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove(09) dias do mês de abril do ano
 de mil novecentos e setenta e nove , às 15:40 horas,
 compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....
 Montenegro , à rua Capitão Cruz, 1643 ,
 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A na pessoa de
 seu funcionário Sr. ELEUSIS LONGHI COITINHO
 que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros.
 X X, X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à 3ª(terceira)
 prestação de acordo feito no processo nº 59/79 , em que são partes
 JOSE LUIZ DE OLIVEIRA , reclamante,
 e FRIGORIFICO RENNER S/A , reclamado.
 Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,
 foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]

 Chefe da Secretaria

[Assinatura]

 Reclamante

[Assinatura]

 Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

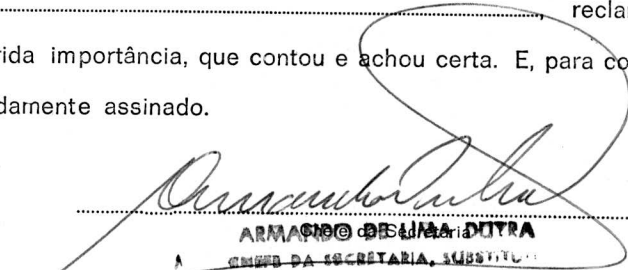
TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), referente à 4ª (quarta)

prestação de acordo feito no processo nº 59/79, em que são partes JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.


.....
ARMAÇÃO DE SUMA DITRA
A
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

Jose Luiz de Oliveira
.....
Reclamante

Fleussis Longhi Caldeira
.....
Reclamado

10
15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 59/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 15:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE LUIZ DE OLIVEIRA e o Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)

relativa ao pagamento da última parcela conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Assando Dube
Chefe de Secretaria

Jose Luiz de Oliveira
Reclamante


Eleneis Longhi Caetano
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
abaixo, nesta data,

Em 12 de junho de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91359257/0001		02 RESERVA		04 RESERVADO			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FRIGORIFICO RENNEN S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 11.06.79		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Alvaro de Moraes		07 NÚMERO 674		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 95.280		11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS		13 EXERCÍCIO 1979	
14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PEDIDO DE AFIRMAÇÃO		16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 000 059/79		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505		21 VALOR - Cr\$ 1.441,20		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL 1.441,20	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 059/79		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO	
RECLAMANTE(S) JOSE LUIZ DE OLIVEIRA		RECLAMADO(A) FRIGORIFICO RENNEN S/A		GUIA Nº 164/79		EXPEDIDA EM 8.6.79		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro RS. Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de junho de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

89900 B. B. - Montenegro RS 0068
~~31 JUN 1979~~
FLAVIO 89900